



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO**  
**Nº005-2023**

**EMPRESA CONTRATADA: ARREDIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

**VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil Reais)**

**OBJETO:** A realização das comemorações do “**52º Aniversário do Município de Figueirópolis d’ Oeste**”, Show artístico musical com o cantor ‘**MANUTTI**’, a ser realizado no dia 27 de maio de 2023.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### COMUNICAÇÃO INTERNA

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Para:** Prefeito Municipal

Eduardo Flausino Vilela

Solicitamos de V. Sa. a gentileza de providenciar a contratação do serviço abaixo discriminados e conforme Termo de Referência – Anexo I, parte dessa justificativa:

**OBJETO:** A realização das comemorações do “**52º Aniversário do Município de Figueirópolis d’ Oeste**”, Show artístico musical com o cantor ‘**MANUTTI**’, a ser realizado no dia 27 de maio de 2023.

#### **DADOS DO FORNECEDOR:**

**ARREDIO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: 22.997.799/0001-75

**Endereço:** AV NOROESTE, nº 5344, CENTRO

**Cidade:** CAMPO GRANDE - MS

**CEP:** 79.002-010

#### **Justificativa**

Figueirópolis d’ Oeste passa por uma fase em que se começou a dar grande ênfase à cultura, principalmente no que tange ao desenvolvimento de programas voltadas para danças, teatro, resgate do folclore inserido nas pluriculturas de seus habitantes, de valorização da cultura sertaneja e na busca pelo acesso à cultura em todos os segmentos, posto que cultura é elemento imprescindível para a transformação do cidadão em ser sociável. Deste modo, a comemoração das datas festivas do município tem sido a mais rica oportunidade de ser inserido culturalmente no cenário nacional, com a vinda de shows, que proporcionam momentos únicos, especialmente neste ano, onde toda a população terá acesso em razão da gratuidade. Sendo o mês de maio repleto de festividades, passa a ser o cartão de visitas da cidade, recebendo pessoas de toda região, atraídas pelo evento. A realização de show nacional movimentará a economia local, com a vinda da população de municípios circunvizinhos, haverá ocupação máxima na rede hoteleira, nos restaurantes, lanchonetes, enfim, em todo comércio, pois com sua realização 26, 27 e 28 de maio de 2023, estes visitantes permanecerão no município aquecendo a economia local em sua totalidade. A realização deste evento significa uma rica oportunidade de crescimento para o município, posto que é o momento em que se apresentarão as potencialidades e



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

oportunidades de investimento, com a divulgação que os produtos artísticos representam, serão atraídos investidores em potencial, além de gerar emprego e renda para o município. A realização das comemorações do “**52º Aniversário do Município de Figueirópolis d’ Oeste**” será um evento democrático de amplo acesso de todas as pessoas da região. A população de Figueirópolis d’ Oeste-MT é pluricultural, porém com predominância das raízes sertanejas, deste modo, inserir na comemoração do município com shows de artistas nacionalmente conhecidos é dar oportunidade a essas pessoas de usufruir de momentos de lazer e deleite tão necessários na vida moderna. No formato em que será realizada a festa “**52º Aniversário do Município de Figueirópolis d’ Oeste**”, com acesso gratuito a todos os shows, garantiremos à todos o acesso a esse momento cultural, trata-se de fato de um evento democrático de ampla participação popular. O projeto contribuirá com a difusão cultural e o desenvolvimento regional, tanto econômico quanto social, aquecendo a economia e fortalecendo a cultura local. Considerando que, após realização de ampla pesquisa mercadológica e de perfil técnico-operacional, constatou-se que a empresa **CONTRATADA: ARREDIO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA CNPJ: 22.997.799/0001-75**, com sede na cidade de **CAMPO GRANDE-MS**, é habilitada para oferecer esse objeto, o que impossibilita a concorrência de preços. Ante essa impossibilidade, que se encontra demonstrado no processo através do Atestado de Exclusividade referente a prestadora de serviços **ARREDIO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA** com o cantor ‘**MANUTTI**’, a ser realizado no dia 27 de maio de 2023. **CNPJ: 22.997.799/0001-75**, uma vez que a competição é impossível, remetendo a Administração ao procedimento permissivo contido no “caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tornando-o inexigível.

O Município de Figueirópolis D’Oeste, pagará o valor total global à contratada a importância valor total: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil Reais), com recursos do convenio 0492/23 ou próprios e apresentação da respectiva fatura.

Verificamos, previamente, conforme constante dos autos, a existência de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a lei.

Desta forma, encaminhamos este expediente de justificação a Vossa Excelência, para que, apreciando todos os documentos, argumentos desta justificativa e circunstâncias, e com eles concordando, **RATIFIQUE a justificativa**, e determine sua publicação conforme previsto no art. 26, para que seja dada eficácia Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, III, da Lei 8.666/93, permitindo a celebração do contrato e emissão da ordem de serviço.

Sendo do desejo de Vossa Excelência, encaminhe-se ao Departamento Jurídico para parecer.

Estes são termos em que pedimos deferimento.

Figueirópolis D’Oeste, MT, 08 de maio de 2023.

---

Elma Lúcia Rezende Garcia  
Secretária Municipal de Cultura



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>
<p><b>1. Interessada:</b> Secretaria Municipal de Cultura Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT</p>
<p><b>2. Do objeto:</b> A realização das comemorações do “<b>52º Aniversário do Município de Figueirópolis d’ Oeste</b>”, Show artístico musical com o cantor ‘<b>MANUTTI</b>’, a ser realizado no dia 27 de maio de 2023.</p>
<p><b>3. Da natureza dos serviços:</b> O objeto em questão trata-se de serviço especializado, consistente em show artístico musical.</p>
<p><b>4. Da necessidade de qualificação técnica da contratada:</b> para satisfazer a necessidade técnica nos diversos procedimentos que envolvem a contratação do objeto deste expediente, a empresa a ser contratada deverá comprovar de que a banda em questão é consagrada pelo público, no mínimo: Material de shows e/ou trabalhos em geral.</p>
<p><b>5. Da regularidade documental</b> – deverá ser exigido, como condição para contratação:</p> <p>5.1. Que tem toda a documentação exigida para contratação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Documento constitutivo da empresa (contrato social);</li><li>b) Cópia dos documentos dos sócios (RG e CPF)</li><li>c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</li><li>d) Comprovação de regularidade com a seguridade social – INSS e FGTS;</li><li>e) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União)</li><li>f) Comprovação de Regularidade Trabalhista – CNDT</li><li>g) Comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal</li><li>h) Comprovação de que se trata de empresário exclusivo.</li></ul>
<p><b>7. Da necessidade do show</b></p> <p>7.1. A necessidade funda-se nos fatos de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>7.1.1. Dar início à realização do evento da Cidade de Figueirópolis D'Oeste-MT, promovendo a integração e confraternização entre municípios e população de municípios circunvizinhos;</li><li>7.1.2. Valorizar a cultura e tradição local, preservando os costumes e mantendo viva, por conseguinte, a identidade histórico-cultural do povo Figueirópolisense;</li><li>7.1.3. Propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, especialmente em face da longinquidade em que nosso Município encontra-se dos grandes centros;</li><li>7.1.4. Cumprir o papel institucional do Município de promover a cultura e o</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

lazer;

7.1.5. Promover o desenvolvimento socioeconômico, com a melhoria das atividades econômicas e da geração de rendas.

**8. Da vigência da prestação:** durante o período de preparo do show, da sua realização e da quitação definitiva das obrigações recíprocas.

**9. Resultados esperados:**

9.1. Promoção da cultura, do lazer e do turismo;

9.2. Divulgação do Município e da sua identidade cultural;

9.3. Promoção do desenvolvimento sócio-econômico visando a geração de rendas.

**10. Da dotação orçamentária, dos recursos financeiros e do pagamento:**

**13.392.0031.2000.3.3.90.39.00.00.00** – (453)– Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação – Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

**13.392.0031.2000.3.3.90.39.00.00.00** – (454)– Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação – Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

701 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS

10.2. Suportarão as despesas os recursos de Transferências de Convênios.

10.3. O pagamento será realizado após serem prestados os serviços em um prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal e liberação dos recursos junto ao Governo do Estado de Mato Grosso.

**11. Do foro de competência**

11.1. Qualquer questão relacionada a esta contratação será resolvido no Foro da Comarca de Jauru-MT.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 08 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Elma Lúcia Rezende Garcia  
Secretária Municipal de Cultura



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

CONTRATO \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ: 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, - \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ - \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, Sr. - \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e cédula de identidade \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da **Inexigibilidade Nº 005/2023 Processo Administrativo nº 033/2023**, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A realização das comemorações do “**52º Aniversário do Município de Figueirópolis d’ Oeste**”, Show artístico musical com o cantor ‘**MANUTTI**’, a ser realizado no dia 27 de maio de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO**

O presente contrato é assinado baseado no artigo **Art. 25, III da Lei 8.666/93**:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, **diretamente** ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

O valor total a ser pago pela contratação é de valor total: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil Reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

O Contratante efetuará o pagamento com recursos do convenio 0492/23 ou próprios, e após emissão da nota fiscal em um prazo de 30 dias.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

**13.392.0031.2000.3.3.90.39.00.00.00** – (453)– Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação – Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos

**13.392.0031.2000.3.3.90.39.00.00.00** – (454)– Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação – Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)  
1 Recursos do Exercício Corrente  
701 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS

### **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições contratadas e da **CONTRATADA** receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a). Efetuar o pagamento ajustado;  
Prestar a CONTRATADA os esclarecimentos necessários à realização do show.
- b). Providenciar, por sua conta, os serviços de sonorização e iluminação de boa qualidade, sem fio, conforme descrito no mapa de palco.
- c). Receber o objeto deste contrato.
- d). Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
- e). Montar, no local do show, camarim com lista de produtos indicados.
- f). Providenciar para que nenhuma pessoa estranha ao show permaneça no palco.

#### **Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a). Realizar o show artístico, na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira.
- b). Não substituir, em hipótese alguma, o grupo artístico descrito neste instrumento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

c). Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável e mesma sera marcada para nova data sem prejuízos para ambas partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, ou por interesse público.

**CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando os sansões administrativas quando necessário conforme art. 18 da Lei Municipal 841/2019.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGENCIA**

A vigência do presente contrato será até 90 dias, contado a partir da assinatura do termo contratual e poderá ser rescindido após sua quitação total.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo segundo** – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Nos termos da Lei Municipal 4.684/06. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial do Tribunal de Contas do Estado DOE/TCE, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º da lei nº8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de **JAURU-MT**, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueirópolis D'Oeste - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
EDUARDO FLAUSINO VILELA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### AUTORIZAÇÃO

**DO:** Gabinete do Prefeito

**PARA:** Comissão Permanente de Licitações

Determino à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, à abertura de procedimento licitatório de **inexigibilidade de licitação**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, A realização das comemorações do “**52º Aniversário do Município de Figueirópolis d’ Oeste**”, Show artístico musical com o cantor ‘**MANUTTI**’, a ser realizado no dia 27 de maio de 2023.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 11 de maio de 2023.

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

No dia 11 de maio de 2023, às 07:h30 min, na sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, localizado na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, reuniram-se: o Presidente da CPL Sr.º Anderson Diego de Lima, o secretário da CPL Simone Faveri Vilela, membro Alex Fernando Cescon nomeados pela Portaria nº 051/2023 de 31 de Janeiro de 2023, com a finalidade de analisar e julgar os documentos habilitatórios do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº005/2023**, cujo o objeto é: Show artístico musical com o cantor 'MANUTTI', a ser realizado no dia 27 de maio de 2023.. Foram analisados a justificativa, dotação orçamentária e documentação da empresa CONTRATADA: **ARREDIO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA** com o cantor 'MANUTTI', a ser realizado no dia 27 de maio de 2023. **CNPJ: 22.997.799/0001-75** e estando a mesma **HABILITADA** para a prestação dos serviços. O presidente da CPL Sr.º Anderson Diego de Lima informou que o processo será encaminhado para **RATIFICAÇÃO** do Prefeito Municipal Sr.º Eduardo Flausino Vilela. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente Sessão às 09h25 min, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

---

Alex Fernando Cescon

**Membro**

---

Simone Faveri Vilela

**Secretaria**

---

**Anderson Diego de Lima**  
**Presidente CPL**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### COMUNICAÇÃO INTERNA

**De:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Rosângela Ferreira de Matos  
**Procuradora Jurídica**

Sra. Procuradora Jurídica,

É de se notar que a escolha do Show artístico musical com o cantor '**MANUTTI**', a ser realizado no dia 27 de maio de 2023, supre os anseios do Município conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Cultura do Município, vez que reúne as seguintes características: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Além disso, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e desempenho, com qualquer outro de natureza semelhante.

Sendo assim, a escolha do Show artístico musical com o cantor '**MANUTTI**', a ser realizado no dia 27 de maio de 2023, se deu levando em conta sua aceitação pelo público e o preço dentro das possibilidades do Município. Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show artístico musical na data supracitada, o que poucos puderam atender. Tendo em vista que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, foi constatado que a empresa **ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** com o cantor '**MANUTTI**', a ser realizado no dia 27 de maio de 2023 CNPJ: 22.997.799/0001-75, possui a exclusividade e a documentação necessária para contratação.

Solicitamos a Vossa Senhoria que, apreciando todos os documentos e circunstâncias que cercam a situação, emita Parecer Técnico-Jurídico sobre a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa citada, tendo por fundamento principal o Artigo 25, da Lei 8.666/93, indicando ainda as demais providências a serem tomadas sobre o assunto, conforme o caso.

Atenciosamente.

Figueirópolis D'Oeste, 11 de maio de 2023.

---

Anderson Diego de Lima  
**Presidente**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DA:** COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
**PARA:** GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Cultura, e confirmado a existência de Saldo Orçamentário, encaminho o processo de inexigibilidade para possível RATIFICAÇÃO.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 12 de maio de 2023

---

Anderson Diego de Lima  
**Presidente**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2023

### RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA, tendo em vista a justificativa apresentada e corroboradas pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **CONTRATADA: ARREDIO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA CNPJ: 22.997.799/0001-75**, cujo objeto trata-se de Show artístico musical com o cantor 'MANUTTI', a ser realizado no dia 27 de maio de 2023.

RESOLVE, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

O processo administrativo encontra-se disponível na sala de Licitações para apreciação a quem possa interessar.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 12 de maio de 2023.

---

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
Prefeito Municipal